



358
M

JULGAMENTO DE RECURSO

DADOS DO PROCESSO

Nº Processo Administrativo:	04.020/2021
Nº Processo de Contratação:	024/2021
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização de áreas internas e externas, em prédios públicos e espaços com grande circulação de pessoas, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, mão de obra qualificada, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, pelo sistema de registro de preços.
Recorrentes(s):	DOUGLAS COSTA PENA EIRELI MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS ME (HIGIENIZADORA) ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
Recorrido(a):	VITHAU SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, pelas empresas empresa acima referenciadas, devidamente já qualificada na peça inicial, em face do resultado da licitação em epígrafe, com fundamento no art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, subsidiado pela Lei nº. 8.666/93, encaminhado pelo Sr. Pregoeiro para análise e julgamento, uma vez que, entende o Sr. Pregoeiro não ser razão para reforma da decisão.

Avaliado a Tempestividade do Recurso, verifica-se que o mesmo cumpriu com os requisitos legais e todos foram protocolados dentro do prazo estabelecido, portanto Tempestivos.

Em seu despacho o Sr. Pregoeiro, resume de forma suscita as razões recursais, bem como das contrarrazões, passando posteriormente a justificativa da manutenção de sua decisão fundamentando de forma objetiva as razões que levaram a adotar a decisão atacada.

Vieram os autos, com todos os documentos necessários a análise.

O relatório de julgamento do recurso administrativo refuta os pontos alegados pelas recorrentes concluindo pela NÃO REFORMA da decisão, mantendo a habilitação da empresa VITHAU SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

Portanto, resolvo por conhecer o Recurso Administrativo, por tempestivo e legítimo, e no mérito pelo seu IMPROVIMENTO, ratificando as razões apresentadas pelo Sr. Pregoeiro em sua decisão, nos termos do



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

357
M

artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8666/93, pelos seus próprios fundamentos, mantendo o teor da ata, que declarou a empresa VITHAU SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI vencedora da Licitação.

Publique-se, e devolva-se o processo em epígrafe a Comissão de Licitação para encaminhamento das demais etapas do procedimento administrativo.

Itinga do Maranhão – MA, 9 de Julho de 2021.

Renilson Alves Machado
Secretário Municipal de Administração



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

358
17

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DADOS DO PROCESSO

Nº Processo Administrativo:	04.020/2021
Nº Processo de Contratação:	024/2021
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização de áreas internas e externas, em prédios públicos e espaços com grande circulação de pessoas, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, mão de obra qualificada, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, pelo sistema de registro de preços.
Recorrentes(s):	DOUGLAS COSTA PENA EIRELI MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS ME (HIGIENIZADORA) ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
Recorrido(a):	VITHAU SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, pelas empresas empresa acima referenciadas, devidamente já qualificada na peça inicial, em face do resultado da licitação em epígrafe, com fundamento no art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, subsidiado pela Lei nº. 8.666/93, encaminhado pelo Sr. Pregoeiro para análise e julgamento, uma vez que, entende o Sr. Pregoeiro não ser razão para reforma da decisão.

Resolvopor conhecer o Recurso Administrativo, por tempestivo e legítimo, e no mérito pelo seu IMPROVIMENTO, ratificando as razões apresentadas pelo Sr. Pregoeiro em sua decisão, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8666/93, pelos seus próprios fundamentos, mantendo o teor da ata, que declarou a empresa VITHAU SOLUCOES AMBIENTAIS EIREL vencedora da Licitação.

Itinga do Maranhão – MA, 9 de Julho de 2021.

Renilson Alves Machado
Secretário Municipal de Administração

sem a devida assinatura

**A R L LEAL E RODRIGUES LTDA CNPJ Nº
33.961.610/0001-00**

a. Por não apresentar Balanço patrimonial e demonstrações do último exercício social, ano 2020, sendo apresentado o balanço 2019.

DELIBERAÇÕES FINAIS

Em seguida foi aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestação de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, sendo registrado no sistema para todos. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira solicitou a suspensão deste termo de julgamento, considerando que demais detalhes de todos o julgamento estarão na ATA DE JULGAMENTO que será gerada pelo sistema.

Governador Archer (MA) em 19 de julho de 2021.

MILENA SANTOS DA SILVA
Pregoeira

JARLEIDE SOUSA LEAL
Membro da Equipe de Apoio

LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por: **LUCYAUREA DA SILVA MOTA**
Código identificador: a499f145a357b7a141ceb8ebc2090f83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO****AVISO DE RECURSO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
024/2021**

AVISO DE RECURSO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04.020/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através do seu Secretário Municipal de Administração, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 18.274.814/0001-80, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização de áreas internas e externas, em prédios públicos e espaços com grande circulação de pessoas, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, mão de obra qualificada, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, pelo sistema de registro de preços. O relatório de julgamento do recurso administrativo refuta os pontos alegados pela recorrente concluindo pela NÃO REFORMA da decisão, mantendo a habilitação da empresa VITHAU SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI. Portanto, resolvo conhecer o Recurso Administrativo, por tempestivo e legítimo, e no mérito pelo seu IMPROVIMENTO, ratificando as razões apresentadas pelo Sr. Pregoeiro em sua decisão, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, mantendo o teor da ata, que declarou a empresa VITHAU SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI vencedora da Licitação. Itinga do Maranhão - MA, 9 de Julho de 2021. Renilson Alves Machado. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**

Código identificador: 8d0f42902e8e447cd5520579f6b7c7f3

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
025/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Locação de usinas para aplicação de micropavimento asfáltico, pelo sistema de registro preços, para o Município de Itinga do Maranhão/MA. A sessão será realizada através do Portal LicitarDigital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 9 de Agosto de 2021 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital, www.licitardigital.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 19 de Julho de 2021. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**
Código identificador: 92ed3ff44a20800cafefcfbec33ca6c2

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
032/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2021. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Relógio Biométrico de Ponto. A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 2 de Agosto de 2021 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital, www.licitardigital.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 19 de Julho de 2021. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro